EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2026

O Município de Bocaina do Sul/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Bocaina do Sul, Sr. João Eduardo Della Justina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, Artigo nº 56, Incisos I, VI e X, torna público, pelo presente Edital, as normas para Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, de acordo com a Lei nº 342/05, e de acordo com o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa e nos itens a seguir, a fim de atuar nas unidades escolares deste município.

A Comissão nomeada pelo Decreto nº 4.683/2026 da Prefeitura Municipal, responsável pela operacionalização do Edital nº 011/2026, deverá proceder Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes.

A contratação será em caráter temporário, conforme descrição da vaga constante deste Edital e conforme a necessidade.

Justificativa ao Processo Seletivo Simplificado 11/2026

A contratação será para o iniciar neste ano de 2026, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, pois as vagas foram apresentadas em Processo Seletivo/Concurso e não se apresentaram interessados nas respectivas, ou já se encerrou a lista de vagas e aprovados em Processo Seletivo ou Concurso Público.

Cronograma

DATA	ATO
14/10/2026	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
15/10/2026 à 27/10/2026	Inscrição presencial e entrega das documentações na Recepção da Prefeitura Municipal até as 13:00h do dia 27/10/2026
Até 28/10/2026	Homologação e publicação do resultado final

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para os cargos abaixo nominados.

1.2 O contrato temporário extinguir-se-á quando:
I – Ocorrer o término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
IV – Cessado o motivo que lhe deu causa.

1.3 Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e no portal eletrônico do município (www.bocaina.sc.gov.br) e redes sociais da Prefeitura.

DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

1.4 O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Prefeitura Municipal e em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público ou Processo Seletivo de acordo com a legislação aplicável.

1.5 Os candidatos ficarão classificados, e passarão a compor cadastro de reserva, podendo ser chamados pelo prazo de 01 (um) ano da data de homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.6 A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Nutricionista	40h	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Nutrição e registro no conselho competente	Análise de Currículo	R$ 4.074,45

1.7 Atribuições do cargo:

NUTRICIONISTA: Supervisionar e elaborar o cardápio das escolas e creches da rede municipal de ensino, orientar as merendeiras sobre a execução do mesmo; Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos trabalhos efetuados junto às escolas e creches municipais; Ministrar palestras aos alunos, professores, merendeiras e comunidade sobre a importância de uma alimentação saudável; Organizar a capacitação das merendeiras; Manter-se atualizada e informar a sua chefia imediata quanto à legislação vigente; Prestar assessoria ao Conselho de Alimentação Escolar; Fiscalizar se o cardápio e as condições de higiene do ambiente reservado à alimentação escolar está de acordo; Supervisionar o armazenamento da merenda; Organizar junto à Secretaria Municipal de Educação lista de alimentos necessários e saudáveis para serem oferecidos aos alunos. Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Nutrição e registro no conselho competente.

DAS INSCRIÇÕES

1.8 As inscrições serão recebidas entre os dias 15/10/2026 à 27/10/2026 das 07:00h às 13:00h, por meio da entrega de documentos na Recepção da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul.

1.9 São Condições para a inscrição:

a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos e ser alfabetizado;

c) Atender aos requisitos do item 1.7;

1.10 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão

indeferidas.

1.11 Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

DA SELEÇÃO

1.12 A seleção para os cargos de acordo com o descrito no item 1.7 será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTOS
Experiência profissional no exercício do cargo: por ano completo de trabalho	0,5 Pontos
Ensino Fundamental Completo	0,5 Pontos
Ensino Médio Incompleto	1,0 Pontos
Ensino Médio Completo	1,5 Pontos
Ensino Superior Incompleto	2,0 Pontos
Ensino Superior Completo	2,5 Pontos
Pós-Graduação Completa	3,0 Pontos
Mestrado Completo	3,5 Pontos

1.12.1 Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior escolaridade
b) Maior idade
c) Sorteio público

DISPOSIÇÕES FINAIS

1.13 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul e na página oficial da Prefeitura Municipal (www.bocaina.sc.gov.br).

1.14 O não comparecimento em 1 (um) dia útil do candidato convocado para assumir a vaga caracterizará desistência.

1.15 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato.

1.16 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

1.17 O setor de Recursos Humanos poderá requisitar a comprovação documental original para autenticação.

1.18 Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão.

Bocaina do Sul (SC), 14 de outubro de 2026.

JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA:02440886912
Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA:02440886912 Dados: 2026.10.14 10:42:09 -03'00'

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito Municipal